



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 581, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Altera a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alteração da remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana, Estado de Alagoas, será o que determina o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo, é de 10% (dez por cento), sobre a remuneração anterior de cada Cargo.

Art. 2º A presente alteração de que trata o art. 1º, é baseada no inciso X, do Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 06 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 06 de abril de 2015.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26
Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO ÚNICO - DA LEI Nº 581/2015

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

TEMPO DE SERVIÇO	LETRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MOTORISTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO, REDATOR DE ATAS E DIGITADOR	ASSIST. TÉCN. LEGISLATIVO E ASSISTENTE TÉCN. ADMINISTRATIVO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
0 a 05 anos	A	R\$ 935,07	R\$ 1.028,58	R\$ 1.131,44	R\$ 3.116,92	R\$ 3.428,61
05 a 10 anos	B	R\$ 981,82	R\$ 1.080,01	R\$ 1.188,01	R\$ 3.272,77	R\$ 3.600,04
10 a 15 anos	C	R\$ 1.030,91	R\$ 1.134,01	R\$ 1.247,41	R\$ 3.436,41	R\$ 3.780,04
15 a 20 anos	D	R\$ 1.082,46	R\$ 1.190,71	R\$ 1.309,78	R\$ 3.608,23	R\$ 3.969,04
20 a 25 anos	E	R\$ 1.136,58	R\$ 1.250,25	R\$ 1.375,27	R\$ 3.788,64	R\$ 4.167,49
Acima de 25 anos	F	R\$ 1.193,41	R\$ 1.312,76	R\$ 1.444,03	R\$ 3.978,07	R\$ 4.375,86

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	CC - 1	R\$ 3.588,45
Secretário	CC - 1	R\$ 3.588,45
Diretor Geral da Secretaria	CCE - 1	R\$ 3.272,76
Assessor Jurídico	NS - 1	R\$ 1.309,11
Chefe do Setor de Expediente	CC - 2	R\$ 1.246,76
Chefe do Setor de Administração	CC - 3	R\$ 1.231,19
Chefe do Setor de Finanças	CC - 4	R\$ 1.200,00
Assessor Parlamentar	AP - 1	R\$ 1.153,26

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal